

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.853, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.021,66 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 – RECURSOS VINCULADOS

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0102 – Constr.Rest.e Cons.d/Estradas Municipais

26.782.0102.1.011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES E

BUEIROS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 32.021,66

TOTAL

R\$ 32.021,66

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 32.021,66 (trinta e dois mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos) – Fonte de Recurso 1094 – CIDE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de setembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração